PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.790/2014

DÁ DENOMINAÇÃO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE RURALMINAS I.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "Geraldo Resende" a Unidade Básica de Saúde, situada na Avenida das Acácias, 554, na Comunidade Ruralminas I, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, em 09 de junho de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal